

IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



LEI MARIA DA PENHA E OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: UM LONGO CAMINHO ENTRE PAPEL E PRÁTICA

Julia Ramos Diógenes¹, Iacyana Kelly Macedo Jorge², Ana Elisa Linhares de Meneses Braga³

Resumo: Este resumo aborda os desdobramentos práticos da Lei Maria da Penha, na perspectiva do suporte à vítima pós-denúncia pelos serviços especializados que a ela são garantidos pela referida lei. Apresentando o contexto histórico de sua criação, seu conteúdo e mais adiante uma análise bibliográfica e qualitativa da eficácia da lei, tal pesquisa possui o objetivo de averiguar se a seguridade física e psicológica feminina realmente pode ser restaurada através dos recursos assegurados na lei 11.340/06. Ademais, constatou-se a má distribuição ou até a inexistência dos serviços especializados em várias regiões do país e a falta de preparo de alguns profissionais ao lidarem com as vítimas de violência doméstica, exibindo um longo caminho entre papel e prática para a restauração da dignidade da mulher brasileira.

Palavras-chave: Lei Maria da Penha. Serviços especializados. Violência doméstica. Seguridade social.

1. Introdução

Em um mundo, no qual as mulheres sempre foram submetidas a todo tipo de agressão de gênero por causa do patriarcalismo, o Brasil não seria uma exceção à regra. Relutando por muitos anos o reconhecimento da violência doméstica como um problema também da área criminal, foi-se necessário atingir o ápice e a repercussão internacional para que uma medida fosse tomada no país. A cearense Maria da Penha, além de vítima de duas tentativas de assassinato por parte do marido, tendo a primeira lhe deixado paraplégica, também foi vítima da negligência do Estado, o qual, ainda que sob pressão dos grupos feministas da época, tardou 20 anos para julgar o agressor. Somente após o caso ser encaminhado à Comissão Interamericana de Direitos Humanos, é enxergado a verdadeira gravidade do problema, sendo promulgada em 2006, após 23 anos da primeira denúncia, a lei 11.340.

No Brasil, a promulgação da lei 11.340/06, apelidada de Lei Maria da Penha, foi um marco da luta feminista contra a violência extrema que uma sociedade patriarcal pode oferecer. Visando a proteção da integridade física e psicológica feminina, a lei 11.340/06 restaura a dignidade humana da mulher, apresentando mecanismos de combate à violência doméstica, sendo estes além de punitivos ao agressor, mas também de auxílio a vítima. Todavia, Pasinato (2010) e

1 Graduanda em Direito pela Universidade Regional do Cariri, email: juliaramosdiogenes@gmail.com

2 Graduanda em Direito pela Universidade Regional do Cariri, email: iacyanakelly@gmail.com

3 Mestra em Direito (Direito e Desenvolvimento) pela Universidade Federal do Ceará (2002), email: anaelisahd@yahoo.com.br

IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: *“Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais”*



Meneghel (2011) questionam a eficiência dos serviços especializados, apontando a dificuldade de acesso ou até mesmo a inexistência destes em determinadas regiões. Tendo isso em vista, esta pesquisa abordará se a mulher, pós-denúncia, tem sua seguridade garantida e a possibilidade de restaurar sua saúde através dos dispositivos explicitados nesta norma específica.

2. Objetivo

Investigar se, após a promulgação da Lei Maria da Penha, os direitos das mulheres estão protegidos pela efetivação das medidas protetivas e dos serviços especializados, garantindo o devido suporte a vítima de violência através da rede de atendimentos. Ademais, expor a luta feminista e a luta da própria Maria da Penha, incluindo os apelos internacionais, para a efetivação dos direitos humanos das mulheres até a criação da lei 11.340/06, explicar os objetivos e o funcionamento da Lei Maria da Penha, evidenciando o suporte garantido à vítima, e investigar esta lei na prática, focando-se na sua efetividade no amparo a mulher, baseando-se em pesquisas bibliográficas anteriores.

3. Metodologia

O estudo abordará o tema pelo método dedutivo e qualitativo, ao proceder, primeiramente, por uma abordagem histórica para contextualizar a luta feminina pelos direitos humanos que precedeu o caso Maria da Penha e também para explanar o próprio. Em seguida será realizada uma análise descritiva da Lei nº 11.340, com enfoque nas medidas protetivas de urgência a ofendida e que obrigam o agressor. Dessa forma, a pesquisa analisará a efetividade de tal lei, com base em pesquisas bibliográficas publicadas anteriormente e em dados estatísticos para realizar a conclusão de tal problemática.

4. Resultados

No Brasil, a Lei 11.340/06, intitulada como “Lei Maria da Penha”, tem a finalidade de criar mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica, estabelecendo medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de risco. Entretanto, estudos de campo realizados por Pasinato (2010), em Belo Horizonte, relatam a morosidade dos processos e o despreparo das delegacias no atendimento a vítima, mas obtém um resultado razoável na questão dos serviços dispostos pós denúncia, como redes de hospitais, psicólogos e médicos, os quais, segundo a autora, possuem bom preparo para lidar com a situação da vítima, apesar da quantidade disposta de tais serviços não atenderem à demanda feminina. Enquanto isso, em Porto Alegre, os estudos realizados por Stela Nazareth Meneghel (2011), demonstram além dos problemas anteriores a denúncia, já citados por Pasinato (2010), também o enfrentamento das vítimas que recorrem aos serviços auxiliares em sua região. Isso denota a desigualdade de acesso a uma recuperação precisa e ao sentimento de proteção que variam de estado a estado.

Ademais, a pesquisa realizada pelo Ipea (2015) também denota a má distribuição de serviços ou até mesmo a ausência deles, sendo os poucos existentes localizados majoritariamente em capitais, deixando as mulheres

IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



interioranas a margem da violência e de uma recuperação por conta própria. Exemplos de tal estudo que comprovam tal fato são que apenas 70 municípios (1,3%) do Brasil possuem Casa Abrigo e somente 37 (0,7%) possuem serviços de saúde especializados, números que podem ser considerados irrelevantes ao serem comparados com a quantidade de denúncias realizadas no país.

Diante do conteúdo bibliográfico, é evidente que a mulher brasileira ainda se encontra em situação de risco, sendo submetida a lidar com os traumas decorrentes das agressões da sua própria maneira ao ser privada de um atendimento profissional, pela não existência ou insuficiência deste.

5. Conclusão

Portanto, diante do questionamento sobre a eficácia dos serviços especializados e das medidas protetivas garantidas na Lei Maria da Penha, é possível constatar que a mulher brasileira ainda não se encontra devidamente protegida na prática, encontrando-se exposta em virtude do despreparo profissional no atendimento ao realizar a denúncia ou ainda a ausência de serviços especializados essenciais para sua recuperação diante do possível trauma que a violência doméstica pode acarretar.

Ademais, mecanismos que garantirão a segurança à mulher pós-denúncia, como as medidas protetivas, apresentam tanto a dificuldade para serem acionados pelos funcionários que trabalham no atendimento, os quais são inaptos e influenciados pelo machismo, como também, o fato de que medidas apresentam defasagem ao disporem o encaminhamento da ofendida a programas oficiais ou comunitários de proteção, visto que o número de casas-abrigo são escassos e mal distribuídos pelo país, concentrando-se nas capitais ou grandes cidades, da mesma maneira se encontram os serviços médicos e psicológicos.

Por conseguinte, é evidente como a mulher, principalmente a interiorana, ainda é submetida a condições precárias para a restauração da sua dignidade humana, a qual é posta em instabilidade ao ser violentada e ao ter sua recuperação negligenciada pelo Estado.

6. Referências

BRASIL. Presidência da República. Lei 11.340 de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. **Diário Oficial da União** 2006; ago 8.

ESPÍNOLA, Caroline Cavalcante. **Dos Direitos Humanos das Mulheres à Efetividade da Lei Maria da Penha**. Curitiba: Appris, 2018

IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



MARTINS, Ana Paula Antunes, CERQUEIRA, Daniel, MATOS, Mariana Vieira Martins. **A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil (nota técnica)**. Brasília: IPEA, 2015.

Disponível em:

<http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/nota_tecnica/150302_nt_diest_13.pdf>. Acesso em 01 de junho de 2019.

MENEGHEL, SN; MUELLER, B; COLLAZIOL, ME; QUADROS, MM. **Repercussões da lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero**. Ciên. Saúde Colet. 2013 mar;18(3):691-700.

PASINATO, Wânia, Lei Maria da Penha. **Novas abordagens às velhas propostas. Onde avançamos?** Civitas - Revista de Ciências Sociais [online] 2010, 10 (maio-agosto): [Data da consulta: 3 de junho de 2019]. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=74221650004>> ISSN 1519-6089

SANTOS, Cecília MacDowell « **Da delegacia da mulher à Lei Maria da Penha: Absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado** », Revista Crítica de Ciências Sociais [Online], 89 | 2010, colocado online no dia 01 outubro 2012, criado a 02 junho 2019. URL: <http://journals.openedition.org/rccs/3759>; DOI: 10.4000/rccs.3759

SOUZA, Luanna Tomaz de. **Da expectativa à realidade: a aplicação de sanções na Lei Maria da Penha**. Lumen Juris: Rio de Janeiro, 2016.